



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.300, DE 08 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CRAS VILA ANTUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

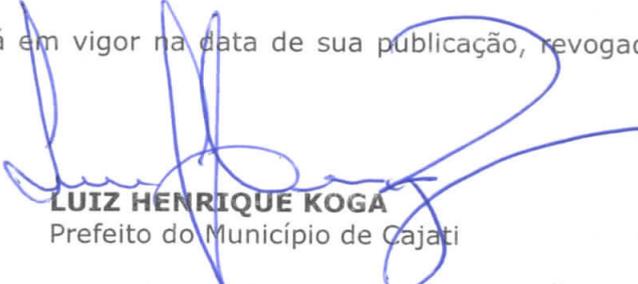
Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

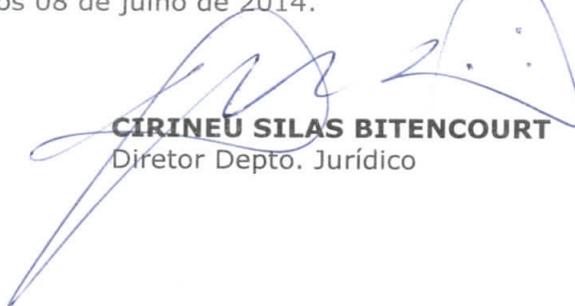
| | | |
|----------------------|--|------------------|
| 02.11 | Departamento de Desenvolv. e Assistência Social | VALOR R\$ |
| 02.11.02 | Divisão de Programas e Projetos Sociais | |
| 08.244.0031.2042 | Seção Serviços de Proteção Social Básica | |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente - FONTE 02 | 50.000,00 |
| TOTAL CRÉDITO | | 50.000,00 |

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação decorrente da celebração de Convênio junto a **Secretaria de Desenvolvimento Social** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para utilização nas salas de multimídia do CRAS da Vila Antunes, no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de julho de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico